



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.219/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 678.477,71** (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
2019 - Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....R\$ 678.477,71
Fonte de Recurso: 100.018

Total Fonte de Recurso 100.018:.....R\$ 678.477,71

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo Único

Lei Municipal nº 1.219/2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso - FUNDEB

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balançetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/outubro).....	R\$	4.847.044,78	5971942,42
2) Arrecadação do 2º Período de 2019(novembro/dezembro)...	R\$	1.124.897,64	
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/outubro).....	R\$	5.313.358,43	
4) Receita prevista para 2020.....	R\$	5.868.000,00	

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = \frac{109,62\% - 100}{100} = 9,62\% \text{ Taxa de Incremento}$$
$$\Delta = \frac{109,62\% - 100}{100} = 9,62\%$$

$$9,62\% \text{ R\$ } 1.124.897,64 \times 9,62\% \text{ R\$ } 108.221,64$$

$$\text{Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2019 R\$ } 1.233.119,28$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação

$$\begin{aligned} &\text{Receita prevista para 2020.....(+) R\$ } 5.868.000,00 \\ &\text{Menos Arrecadação 1º Período 2020.....(-) R\$ } 5.313.358,43 \\ &\text{Resultado + Taxa Incremento.....(-) R\$ } 1.233.119,28 \end{aligned}$$

Excesso Disponível==>

-678.477,71



Quarta-feira, 25 de novembro de 2020.

LEI Nº 1.219/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 678.477,71** (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

2019 - Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....R\$ 678.477,71

Fonte de Recurso: 100.018

Total Fonte de Recuso 100.018:.....R\$ 678.477,71

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2523

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo Único

Lei Municipal nº 1.219/2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso - FUNDEB

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balançetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/outubro).....	R\$ 4.847.044,78
2) Arrecadação do 2º Período de 2019 (novembro/dezembro)...	R\$ 1.124.897,64
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/outubro).....	R\$ 5.313.358,43
4) Receita prevista para 2020.....	R\$ 5.868.000,00

5971942,42

Cálculo da Taxa de Incremento

△ = 1º período de 2020.....	R\$ 5.313.358,43	x 100		109,62 %
= 1º período de 2019.....	R\$ 4.847.044,78			
△ = 109,62 % - 100 =			9,62 %	<== Taxa de Incremento

Cálculo do Excesso de Arrecadação

9,62 %	R\$ 1.124.897,64	x	9,62%	R\$ 108.221,64
Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2019	R\$ 1.233.119,28			
Receita prevista para 2020.....(+)	R\$ 5.868.000,00			
Menos Arrecadação 1º Período 2020.....(-)	R\$ 5.313.358,43			
Resultado + Taxa Incremento.....(-)	R\$ 1.233.119,28			
Excesso Disponível==>				-678.477,71